



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina-se de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim S/N, na Cidade de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO”, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, que irá funcionar no antigo CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), localizado na Rua Major Serafim, S/N, na cidade de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º..

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: “CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS COM TEA, LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da inauguração do Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 28 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO

Leonardo Cassimiro Faustino nasceu no dia 24 de julho de 1994, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB. Filho da Artista Plástica Andréa Cassimiro Faustino e do Policial Civil, João Faustino.

Leonardo, sempre foi um filho amoroso, obediente e dedicado. Era um menino tranquilo, educado e companheiro. Ainda criança, mostrou ter herdado da mãe o talento para pintura, tendo assim confeccionado algumas obras, que até hoje são guardadas pela família.

Aos três anos iniciou sua vida escolar no Instituto Educacional Professora Laura Araújo, logo depois foi para o Colégio Monteiro Lobato, onde passou grande parte de sua infância e adolescência. Em seguida, estudou no Colégio Diocesano Dom João da Mata, onde concluiu o ensino médio.

O ano de 2014, foi mais que especial para Leonardo, pois foi aos 20 anos que Léo, ganhou o maior e mais esperado presente de seus pais: que foi a chegada do seu irmãozinho Rafael, que tanto pedira a Deus em suas orações. E foi nesse mesmo ano que ele passou no vestibular de Psicologia e ingressou nas Faculdades Integradas de Patos (FIP).

Leonardo descobriu sua grande vocação e paixão pela psicologia, pois sempre demonstrara atencioso às necessidades do outro, desde muito cedo já demonstrava sua vocação para o cuidado.



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

Em 2019, concluiu com louvor o Curso de Psicologia e, por esse motivo, ganhou uma bolsa de Pós-Graduação em avaliação. Logo começou a trabalhar: primeiro voluntariamente no Colégio Estadual Francelino de Alencar Neves e em seguida fora contratado no Centro de Referência de Assistência Social de Itaporanga (CRAS).

Durante a Pandemia, Leonardo ajudou diversos pacientes atendendo-os de forma virtual, fazendo a diferença nas vidas daqueles que mais estavam necessitando de sua ajuda. Ele gravou diversas “Lives” e postou em suas redes sociais, onde foi bastante reconhecido por esse importante trabalho.

Mas foi em 23 de maio de 2021 que a COVID-19 vitimou nosso inesquecível e amado Leonardo, deixando órfão da sua presença física sua família e amigos.

O legado da breve e intensa vida de Leonardo foi imenso e será eterno nos nossos corações e na vida de todos que desfrutaram da sua presença. Ele dedicou sua vida à psicologia, trabalhando incansavelmente na prevenção e tratamento dos diversos transtornos mentais, dentre eles, o Transtorno do Espectro Autista e na luta pela implementação das políticas públicas em saúde mental.

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Recepçãoista	Biológico	BAIXO – 5%
	Auxiliar em Saúde Bucal	Biológico Químico	MÉDIO – 20%
	Cirurgião(ã) Dentista	Biológico Químico	ALTO – 20%

.....” (Nova Redação)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 28 de outubro de 2022, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 28 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C56C8310

GABINETE DO PREFEITO **LEI N° 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Denomina-se de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim S/N, na Cidade de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO**”, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, que irá funcionar no antigo CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), localizado na Rua Major Serafim, S/N, na cidade de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: “CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS COM TEA, LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da inauguração do Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 28 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

LEI N° 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 **ANEXO ÚNICO**

BIOGRAFIA DE LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO

Leonardo Cassimiro Faustino nasceu no dia 24 de julho de 1994, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB. Filho da Artista Plástica Andréa Cassimiro Faustino e do Policial Civil, João Faustino.

Leonardo, sempre foi um filho amoroso, obediente e dedicado. Era um menino tranquilo, educado e companheiro. Ainda criança, mostrou ter herdado da mãe o talento para pintura, tendo assim confeccionado algumas obras, que até hoje são guardadas pela família.

Aos três anos iniciou sua vida escolar no Instituto Educacional Professora Laura Araújo, logo depois foi para o Colégio Monteiro Lobato, onde passou grande parte de sua infância e adolescência. Em seguida, estudou no Colégio Diocesano Dom João da Mata, onde concluiu o ensino médio.

O ano de 2014, foi mais que especial para Leonardo, pois foi aos 20 anos que Léo, ganhou o maior e mais esperado presente de seus pais: que foi a chegada do seu irmãozinho Rafael, que tanto pedira a Deus em suas orações. E foi nesse mesmo ano que ele passou no vestibular de Psicologia e ingressou nas Faculdades Integradas de Patos (FIP).

Leonardo descobriu sua grande vocação e paixão pela psicologia, pois sempre demonstrara atencioso às necessidades do outro, desde muito cedo já demonstrava sua vocação para o cuidado.

Em 2019, concluiu com louvor o Curso de Psicologia e, por esse motivo, ganhou uma bolsa de Pós-Graduação em avaliação. Logo começou a trabalhar: primeiro voluntariamente no Colégio Estadual Francelino de Alencar Neves e em seguida fora contratado no Centro de Referência de Assistência Social de Itaporanga (CRAS).

Durante a Pandemia, Leonardo ajudou diversos pacientes atendendo-os de forma virtual, fazendo a diferença nas vidas daqueles que mais estavam necessitando de sua ajuda. Ele gravou diversas “Lives” e postou em suas redes sociais, onde foi bastante reconhecido por esse importante trabalho.

Mas foi em 23 de maio de 2021 que a COVID-19 vitimou nosso inesquecível e amado Leonardo, deixando órfão da sua presença física sua família e amigos.

O legado da breve e intensa vida de Leonardo foi imenso e será eterno nos nossos corações e na vida de todos que desfrutaram da sua presença. Ele dedicou sua vida à psicologia, trabalhando incansavelmente na prevenção e tratamento dos diversos transtornos mentais, dentre eles, o Transtorno do Espectro Autista e na luta pela implementação das políticas públicas em saúde mental.

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:3E9214B1

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N°. 519/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear **IASKARA ROSANDRA ALMEIDA DE AZEVEDO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Itaporanga-PB – **SÍMBOLO CC-1**, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 01 de novembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianna Neves de Almeida
Código Identificador:C6FEF79D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N°. 518/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina-se de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim S/N, na Cidade de Itaporanga-PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “**LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO**”, o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, que irá funcionar no antigo CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), localizado na Rua Major Serafim, S/N, na cidade de Itaporanga-PB.

Art. 2º. Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º..

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: “CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS COM TEA, LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da inauguração do Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 28 de outubro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

LEI N° 1065, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022
ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA DE LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO

Leonardo Cassimiro Faustino nasceu no dia 24 de julho de 1994, no Hospital Distrital de Itaporanga-PB. Filho da Artista Plástica Andréa Cassimiro Faustino e do Policial Civil, João Faustino.

Leonardo, sempre foi um filho amoroso, obediente e dedicado. Era um menino tranquilo, educado e companheiro. Ainda criança, mostrou ter herdado da mãe o talento para pintura, tendo assim confeccionado algumas obras, que até hoje são guardadas pela família.

Aos três anos iniciou sua vida escolar no Instituto Educacional Professora Laura Araújo, logo depois foi para o Colégio Monteiro Lobato, onde passou grande parte de sua infância e adolescência. Em seguida, estudou no Colégio Diocesano Dom João da Mata, onde concluiu o ensino médio.

O ano de 2014, foi mais que especial para Leonardo, pois foi aos 20 anos que Léo, ganhou o maior e mais esperado presente de seus pais: que foi a chegada do seu irmãozinho Rafael, que tanto pedira a Deus em suas orações. E foi nesse mesmo ano que ele passou no vestibular de Psicologia e ingressou nas Faculdades Integradas de Patos (FIP).

Leonardo descobriu sua grande vocação e paixão pela psicologia, pois sempre demonstrara atencioso às necessidades

do outro, desde muito cedo já demonstrava sua vocação para o cuidado.

Em 2019, concluiu com louvor o Curso de Psicologia e, por esse motivo, ganhou uma bolsa de Pós-Graduação em avaliação. Logo começou a trabalhar: primeiro voluntariamente no Colégio Estadual Francelino de Alencar Neves e em seguida fora contratado no Centro de Referência de Assistência Social de Itaporanga (CRAS).

Durante a Pandemia, Leonardo ajudou diversos pacientes atendendo-os de forma virtual, fazendo a diferença nas vidas daqueles que mais estavam necessitando de sua ajuda. Ele gravou diversas “Lives” e postou em suas redes sociais, onde foi bastante reconhecido por esse importante trabalho.

Mas foi em 23 de maio de 2021 que a COVID-19 vitimou nosso inesquecível e amado Leonardo, deixando órfão da sua presença física sua família e amigos.

O legado da breve e intensa vida de Leonardo foi imenso e será eterno nos nossos corações e na vida de todos que desfrutaram da sua presença. Ele dedicou sua vida à psicologia, trabalhando incansavelmente na prevenção e tratamento dos diversos transtornos mentais, dentre eles, o Transtorno do Espectro Autista e na luta pela implementação das políticas públicas em saúde mental.

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida

Código Identificador:3E9214B1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/11/2022. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 59/2022

Projeto de Lei nº 29/2022

Autoria: do Vereador Judivan Custódio da Silva.

Denomina-se de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim s/n na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favorável

PRESIDENTE: Judivan Rodrigues da Silva

RELATOR: Judivan Rodrigues da Silva

MEMBRO: Judivan Custódio da Silva

Itaporanga PB, 21 de outubro de 2022



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

Despacho nº 59/2022

Projeto de Lei nº 29/2022

Autoria: do Vereador Judivan Custódio da Silva.

Denomina-se de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim s/n na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Ildean Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 21 de outubro de 2022.

Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 29/2022

APROVADO
Câmara Municipal de Itaporanga
Votação _____ x Unanimidade
E sessão de dia 27/10/2022

Presidente

DENOMINA-SE DE LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO, O CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS COM TEA, LOCALIZADO NA RUA MAJOR SERAFIM S/N NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominado de "**LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO**", o Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, que irá funcionar no antigo CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), localizado na Rua Major Serafim s/n, na cidade de Itaporanga/PB.

Art. 2º. Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: "**CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR PARA CRIANÇAS COM TEA, LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO**".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da inauguração do Centro de Terapia Complementar para Crianças com TEA, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 17 de outubro de 2022.

Judivan Custódio da Silva

Vereador/Propositor

BIOGRAFIA

LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO

Leonardo Casimiro Faustino nasceu no dia 24 de julho de 1994 no Hospital Distrital de Itaporanga-PB. Filho da artista plástica Andrea Cassimiro Faustino e do policial civil João Faustino.

Leonardo sempre foi um filho amoroso, obediente e dedicado. Era um menino tranquilo, educado e companheiro. Ainda criança mostrou ter herdado da mãe o talento para a pintura, tendo assim confeccionado algumas obras que até hoje são guardadas pela família.

Aos três anos iniciou sua vida escolar no Instituto Educacional Professora Laura Araújo, logo depois foi para o Colégio Monteiro Lobato onde passou grande parte de sua infância e adolescência. Em seguida estudou no Colégio Diocesano Dom Joao da Mata, onde concluiu o ensino médio.

O ano de 2014 foi mais que especial para Leonardo, pois foi aos 20 anos que Léo ganhou o maior e mais esperado presente de seus pais: que foi a chegada do seu irmãozinho Rafael, que tanto ele pedira a Deus em suas orações. E foi nesse mesmo ano que ele passou no vestibular de Psicologia e ingressou na Faculdade Integrada de Patos (FIP).

Leonardo descobriu sua grande vocação e paixão pela psicologia, pois sempre demonstrara atencioso às necessidades do outro, desde muito cedo já mostrava sua vocação para o cuidado. Em 2019 concluiu com louvor o curso de Psicologia e, por esse motivo, ganhou uma bolsa de pós-graduação em Avaliação. Logo começou a trabalhar: primeiro voluntariamente no Colégio Estadual Francelino de Alencar Neves e em seguida fora contratado para trabalhar no Centro de Referência de Assistência Social de Itaporanga (CRAS).

Durante a pandemia, Leonardo ajudou diversos pacientes atendendo-os de forma virtual, fazendo a diferença nas vidas daqueles que mais estavam necessitando de sua ajuda. Ele gravou diversas lives e postou em suas redes sociais, onde foi bastante reconhecido por esse importante trabalho.

Mas foi em 23 de maio de 2021 que a COVID-19 vitimou nosso inesquecível e amado Leonardo, deixando órfão da sua presença física sua família e amigos.

O legado da breve e intensa vida de Leonardo foi imenso e será eterno nos nossos corações e na vida de todos que desfrutaram da sua presença. Ele dedicou sua vida à psicologia, trabalhando incansavelmente na prevenção e tratamento dos diversos transtornos mentais, dentre eles, o Transtorno do Espectro Autista e na luta pela implementação das políticas públicas em saúde mental.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022.

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022 –
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LEONARDO CASSIMIRO FAUSTINO, O
CENTRO DE TERAPIA COMPLEMENTAR
PARA CRIANÇAS COM TEA, LOCALIZADO
NA RUA MAJOR SERAFIM, S/N, NA CIDADE
DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I – Relatório

Propositora de membro do Legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 29/2022 que denomina de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim, s/n, na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, denominará de Leonardo Cassimiro Faustino, o Centro de Terapia Complementar para crianças com TEA, localizado na Rua Major Serafim, s/n, na cidade de Itaporanga/PB.

A bem da verdade, o projeto em apreço não precisa de grandes embates jurídicos, haja vista que é rotineiro projetos dessa natureza nesta Casa Legislativa.

Pois bem, conforme se observa, membro do Legislativo Municipal possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação, conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 25 de outubro de 2022.

Ildean Rodrigues da Silva

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Relator CJR

Judivan Custódio da Silva

Judivan Custódio da Silva
Vereador Membro CJR